



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 2.232, de 10 de fevereiro de 2022.**

**DISPÕE DA CRIAÇÃO DO "PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA – CINE BAIRRO CINE PRAÇA" EM BAIRROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ITOBI (SP).**

**JOAQUIM CÂNDIDO FILHO**, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Itobi o "Programa de Incentivo à Cultura – Cine Bairro Cine Praça", onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários brasileiros à população local.

**§ 1º** - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

**§ 2º** - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

**Art. 2º** - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima 03 (três) dias, pelos meios que o Departamento Municipal de Cultura estipular.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa, desde que haja parecer prévio, antecedente e obrigatório da Câmara Municipal. *(modificado por Emenda da Câmara Municipal)*

**§ 1º** - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes.

**§ 2º** - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.

**Art. 4º** - O "Programa de Incentivo à Cultura – Cine Bairro Cine Praça", acontecerá no mês de 01 (um) setembro a 07 (sete) de outubro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 10 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM CÂNDIDO FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

**PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA**  
**RESP. SECRETARIA**